

Técnico, digitei. Eu, _____ (Geraldo Donizeti dos Santos), Escrevente Chefe, conferi e subscrevi.

ADRIANA BARREA
JUÍZA SUBSTITUTA

Edital de CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, do executado NOVA VIDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 00.988.194/0001-85 nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida por FAZENDA NACIONAL Processo nº 634.01.2012.001980-2/000000-000 - Ordem nº 320/12

A DRª ADRIANA BARREA, MM(a). Juiz(a) Substituta do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao executado NOVA VIDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 00.988.194/0001-85 que pela exeqüente supra foi proposta ação de EXECUÇÃO FISCAL que se acha em curso pelo Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Tremembé-SP, declarando em suma que com fundamento na Lei 6.830, de 22/09/1980, é credora em face dos executados supra da importância de R\$ 60.333,66 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até julho/2012, e que deverá ser devidamente atualizada com acréscimos legais, honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) e custas processuais na data do efetivo pagamento, débito esse representado pela Certidões de Dívida Ativa (CDA) inscrita sob o nº 36.738.254-7 e 36.738.253-9, referente a IRPJ, CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS período entre 2004 à 2006, acrescido de multa. E, encontrando-se o executado em local incerto e não sabido, fica desde já CITADO, por meio do presente Edital, para os atos e termos da presente ação, para que no futuro não possa alegar ignorância e, com fundamento no art. 8º, inciso IV, § 2º, da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito cobrado acrescido dos encargos legais, inclusive juros e correção monetária, honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), custas e despesas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do art. 9º da mesma Lei, sob pena de PENHORA OU ARRESTO. O presente Edital tem o prazo de validade de trinta (30) dias, após, o que será contado o prazo de cinco (05) dias, acima mencionado, sendo que o mesmo será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tremembé, aos 14 de setembro de 2012. Eu, _____ (Nidia Moreira Falcão), Escrevente Técnico, digitei. Eu, _____ (Geraldo Donizeti dos Santos), Escrevente Chefe, conferi e subscrevi.

ADRIANA BARREA
JUÍZA SUBSTITUTA

TUPÃ

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) À PENHORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Processo Nº: 637.01.2003.006620-0/000000-000 nº de ordem 128/2003

O(A) DOUTOR(A) EMILIO GIMENEZ FILHO, MM(A). JUIZ(A) DE DIREITO da 3ª. Vara Cível da Comarca de Tupã, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) APARECIDA GRAÇA MION YASUNAGA), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA SP, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Taxa de Fiscalização. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA ON LINE realizada no valor de R\$ 121,87, por intermédio do qual fica intimado(a) de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de [prazo do edital] dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Executada: APARECIDA G MION YASUNAGA

CPF: 113.822.488-06

Caracteres: 1289

VINHEDO

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MARGATE CONSTRUÇÕES, COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.638.069/0001-33 - Processo Nº 659.01.2006.006963-8/000000-000, nº de ordem 1.789/06. O(A) DOUTOR(A) EUZY LOPES FEIJÓ LIBERATTI, MM. Juiz(iza) de Direito DA 2ª VARA DA CIDADE E COMARCA DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que em 30/11/2009 foi declarada a falência da empresa MARGATE CONSTRUÇÕES, COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.638.069/0001-33, nos autos do processo nº

659.01.2006.006963-8/000000-000, nº de ordem 1.789/06, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial de Vinhedo/SP (fls. 1464/1465), nomeado como administrador judicial DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441, sendo que o edital contendo a lista de credores apresentada pela devedora foi disponibilizado no DJE 12/01/2012, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milani@rmilani.com.br), ou no site www.rmilani.com.br, destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. **RELAÇÃO DOS CREDITORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – CREDITORES TRABALHISTAS:** Adauto Soares dos Santos - R\$ 1.167,71; Adelmo de Santana - R\$ 2.439,72; Ademar Sobreira Lima - R\$ 2.874,05; Adilson dos Santos - R\$ 1.443,14; Adilson Monteiro dos Santos - R\$ 1.452,08; Agenor Temoteo de Lima - R\$ 1.280,77; Airton Manoel Sudário - R\$ 5.709,47; Alberto Andrade Santos - R\$ 879,38; Alberto Brito dos Passos - R\$ 2.014,24; Alison Lopes Jahnel - R\$ 7.531,90; Amaro Baltazar dos Santos - R\$ 1.445,29; Anderson Santos - R\$ 2.000,73; Anderson Santos da Silva - R\$ 873,61; Andre Luiz Beseggio - R\$ 12.082,60; Angelo Vieira da Cruz - R\$ 2.000,73; Antoniel Lima Costa - R\$ 518,29; Antonio Alves da Luz - R\$ 2.180,67; Antônio Alves de Carvalho - R\$ 1.445,29; Antonio Carmelo dos Santos Gloria - R\$ 2.691,20; Antonio Cesar Rodrigues dos Santos - R\$ 2.179,95; Antonio da Silva - R\$ 2.789,88; Antonio Fernandes dos Santos - R\$ 2.562,61; Antonio Paulino dos Santos - R\$ 5.709,47; Augusto Carlos dos Santos - R\$ 924,94; Augusto Cesar Oliveira dos Santos - R\$ 1.462,35; Carlos Gomes da Silva - R\$ 1.858,52; Cicero Fabio Carlos Silva - R\$ 1.459,63; Cícero Vieira da Silva - R\$ 1.893,57; Claudeoge Messias dos Santos - R\$ 610,69; Claudionor Matias - R\$ 4.100,36; Cleilson José Santos - R\$ 1.984,77; Cleones Santos Ferreira - R\$ 1.920,92; Cleverton Conceição dos Passos - R\$ 2.050,07; Dinesh Kumar - R\$ 26.199,20; Dorgival Cícero da Silva - R\$ 2.720,43; Edicleberson Santana - R\$ 586,25; Edilson Oliveira de Jesus - R\$ 3.846,44; Edilson Silva de Souza - R\$ 2.298,45; Ednaldo Pereira Santos - R\$ 6.275,97; Edson José dos Santos - R\$ 3.603,96; Edson Rodrigues dos Santos - R\$ 3.850,09; Edson Santos da Silva - R\$ 1.797,57; Elenildo Guedes dos Santos - R\$ 3.736,15; Eliezio Santos - R\$ 1.984,77; Eraldo dos Santos - R\$ 1.595,13; Erivaldo Santos - R\$ 1.305,61; Everaldo dos Santos - R\$ 879,87; Everton dos Santos - R\$ 1.829,50; Everton Leonardo da Silva - R\$ 733,93; Ezequias Vitorino dos Santos - R\$ 869,45; Fabiana Gonçalves de Souza - R\$ 4.842,45; Fábio Araujo Santos - R\$ 2.742,94; Fábio Conceição dos Santos - R\$ 946,41; Fábio Roberto Incontri - R\$ 28.756,98; Flavio Santos Freire - R\$ 1.451,81; Francisco de Assis dos Santos - R\$ 1.984,77; Franklin dos Santos Bispo - R\$ 1.452,07; Genillson Ferreira Santos - R\$ 4.681,37; Genilson da Silva Santos - R\$ 1.877,10; Genival Alves Oliveira - R\$ 1.452,07; Genivaldo de Melo - R\$ 1.459,63; Genivaldo Evangelista de Souza - R\$ 9.507,17; Genivan Ferreira dos Santos - R\$ 2.070,83; Gervásio da Silva - R\$ 2.124,80; Gilberto Ribeiro dos Santos - R\$ 2.874,06; Gilênio Domingos - R\$ 1.984,77; Gilson dos Santos - R\$ 1.189,12; Gilson Santos - R\$ 1.984,77; Givanilson da Silva Pereira - R\$ 1.309,06; Gladston dos Santos Daltro - R\$ 2.168,28; Helen Vanessa Dorassi - R\$ 10.308,23; Jackson Oliveira do Nascimento - R\$ 469,26; Jalmerico Gomes da Silva - R\$ 1.888,99; Jhonata Santana Araujo - R\$ 971,71; Jirlam Alves da Silva - R\$ 2.090,68; João Batista Gomes - R\$ 1.579,17; João Cardoso Santana - R\$ 3.736,15; João Francisco da Cruz - R\$ 6.687,24; João Gonçalves Lima - R\$ 1.016,26; João Ribeiro dos Santos - R\$ 1.354,28; Joelson Cordeiro da Silva - R\$ 1.590,06; Jonas de Santana - R\$ 1.920,92; Jorge Francisco Alves - R\$ 2.747,87; Jorge Luiz Rodrigues Santos - R\$ 870,00; José Adriano dos Santos Souza - R\$ 2.746,35; José Airton Oliveira - R\$ 2.283,81; José Alcides dos Santos - R\$ 1.767,98; José Alison dos Santos - R\$ 2.038,69; José Andrade de Souza - R\$ 1.446,21; José Antonio do Nascimento - R\$ 665,94; José Antonio dos Santos - R\$ 2.050,07; José Antonio Santos - R\$ 1.579,17; José Antonio Soares - R\$ 1.984,77; José Augusto dos Santos - R\$ 1.023,71; José Bonfim Rezende - R\$ 1.750,46; José Carlos Lima - R\$ 876,56; José Carlos Santos - R\$ 2.414,41; José Cleverton Santos Gonzaga - R\$ 730,47; José de Barros Feitosa Filho - R\$ 1.212,34; José Edgar Alves Filho - R\$ 2.781,17; José Elias dos Santos - R\$ 2.605,81; José Ferreira - R\$ 1.984,77; José Ferreira de Jesus - R\$ 1.631,13; José Ferreira dos Santos - R\$ 1.028,46; José Ferreira Lopes de Lima - R\$ 1.922,50; José Francisco dos Santos - R\$ 400,23; José Glaucenir Silva Santos - R\$ 1.856,64; José Jailton dos Santos - R\$ 2.406,60; José Leonardo Silva Barbosa - R\$ 1.984,77; José Nunes Lima - R\$ 2.048,62; José Osmar do Nascimento - R\$ 2.558,14; José Pedro Pereira da Silva - R\$ 2.396,90; José Pereira Araujo Filho - R\$ 2.536,60; José Roberto Santos Ferreira - R\$ 2.082,00; José Rodrigues Santos - R\$ 791,89; José Sírio Dias dos Santos - R\$ 484,73; José Souza Santos - R\$ 806,54; José Téofilo Nascimento - R\$ 4.648,89; José Valmir da Silva - R\$ 1.452,01; Josevan Franqueta de Jesus - R\$ 2.781,17; Josivan de Lima - R\$ 870,99; Juarez Roberto dos Santos - R\$ 2.874,05; Juraci de Jesus Alves - R\$ 2.707,15; Jurandir Oliveira dos Santos - R\$ 3.172,03; Laelcio Rodrigues dos Santos - R\$ 2.761,05; Leonardo Bispo dos Santos - R\$ 1.306,57; Leondio Liberato da Silva - R\$ 5.117,19; Lucas Ferreira Lima - R\$ 2.483,18; Luciano Ramos Ferreira - R\$ 1.984,77; Luis Carlos Santos da Cruz - R\$ 873,61; Maíke Santos da Silva - R\$ 2.033,28; Manoel de Oliveira - R\$ 674,56; Manoel Messias da Silva - R\$ 1.452,07; Manoel Messias de Santana - R\$ 733,93; Manoel Messias dos Santos - R\$ 5.008,78; Manoel Teixeira Costa - R\$ 3.162,17; Marcelo Santos da Silva - R\$ 566,90; Marcos Antonio dos Santos Souza - R\$ 3.978,04; Maria Adilma da Silva Lima - R\$ 1.239,92; Maria Tereza Palma - R\$ 4.163,51; Mário Santos da Silva - R\$ 1.452,07; Michel Alves dos Santos - R\$ 586,25; Moacir Santos - R\$ 1.443,14; Nicanor José dos Santos Neto - R\$ 3.019,77; Nivaldo Ramos Bomfim - R\$ 1.455,52; Orlando Bomfim Amaral - R\$ 2.353,26; Paulo Roberto Dantas Junior - R\$ 2.772,69; Pedro Andrenison Souza Costa - R\$ 1.796,12; Pedro Antonio Santos - R\$ 1.796,12; Pedro Aragão Carvalho - R\$ 647,88; Pedro Pereira Teles - R\$ 3.805,30; Raquel Freitas - R\$ 14.274,45; Raul Neto dos Santos - R\$ 1.984,77; Reginaldo Santos Cardoso - R\$ 1.858,52; Rildo dos Santos Andrade - R\$ 4.700,63; Rodrigo Matos da Paz - R\$ 1.984,77; Rodrigo Silva Alves - R\$ 1.167,70; Sandro Andrade dos Santos - R\$ 1.579,19; Sandro Lucas Santos - R\$ 2.582,87; Sérgio Galib - R\$ 15.137,59; Silvan Simão - R\$ 1.984,77; Thais da Silva Oliveira - R\$ 4.011,61; Valdeci da Paz - R\$ 1.984,77; Valdevar Oliveira Santos - R\$ 1.835,40; Vicente Melo Alcantara - R\$ 730,47; Vivaldo José de Brito - R\$ 4.338,21; Wilson Alves da Silva Filho - R\$ 1.533,98. **VALOR DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS:** R\$ 457.484,69. **CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** A. Lopes Empreiteira de Construção Civil - R\$ 20.422,88; Adapta Com de Prod de Informática Ltda - R\$ 15.686,13; AF Serviços Ltda - R\$ 1.394,29; Agência São João de Turismo Ltda - R\$ 5.525,91; Aldoisio Batista Vidal - ME - R\$ 47.566,39; Alfa EPI's Ind e Com de Eqts e Acess - R\$ 17.276,28; AMC Com Prest de Serv Ltda - R\$ 12.478,81; Andeq Andaimes Eq e Maqs Ltda - R\$ 829,44; Andre Transportes Ltda - R\$ 21.627,85; Antonio Cesar Mayer - R\$ 9.886,72; Aquarela Gatuca Com de Tintas Ltda - R\$ 131,39; AR Cópias e Papelaria Ltda - R\$ 189,30; Araujo Lima Construções e Com Ltda - R\$ 3.214,73; Areião Reis Ltda - R\$ 670,63; Areião Vitória Ltda ME - R\$ 993,62; Ariovaldo Ferreira de Souza - R\$ 622,61; Asa Calderaria Ind e Com Ltda - R\$ 28.079,78; B & P Comércio e Serviços Ltda - R\$ 12.424,92; Bahemia Equipamentos S/A - R\$ 11.704,97; Banco do Brasil S/A (sucessor de Banco Nossa Caixa S/A) - R\$ 5.153,12; Banco Rendimento S/A - R\$ 849.226,58; Bimpav Ind e Com de Artefatos de Cimento - R\$ 4.180,15; Bitbyte Informática Com Prest de Serviços - R\$ 1.937,12; Bolongue Construções Ltda - R\$ 11.469,29; C & N Copiadora Ltda - R\$ 126,92; Café Caiçara Ltda - R\$ 603,67; Camargo Correa / Cauê Concretos - R\$ 7.250,44; Candido Pereira Empreendimento Ltda - R\$ 3.481,13; Carflax Hidráulica Ltda - R\$ 270,82; Carlos Manuel H. Amaro Lanchonete - R\$ 2.094,18; Cartório do Reg. Civil de Jundiá - R\$ 3.864,03; Casa Santa Rosa Ltda - R\$ 11.442,69; Cemo - Centro de Medicina Ocupacional - R\$ 898,91;

Centro de Tecnologia Empresarial Ltda - R\$ 6.181,19; Cerâmica Bonis Ltda - R\$ 7.809,21; Cerâmica Quaty Ltda - R\$ 9.673,76; Cerâmica Santa Márcia S/A - R\$ 2.627,96; Cerâmica Saturno Ltda - R\$ 1.033,88; Cesil - Cerâmica Siriri Ltda - R\$ 3.002,85; CFC Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 715,36; Cimcal Vinhedo Com de Mat. P/ Constr - R\$ 586,24; Coest Construtora S/A - R\$ 2.664,75; Cofal - Com de Ferragens e Acessórios - R\$ 78,12; Combase Coml Ltda - R\$ 590,80; Comercial Agro - Tintas São Matheus Ltda - R\$ 445,06; Comercial Confrio Ltda - R\$ 1.745,40; Comercial D & S - R\$ 4.829,43; Comercial Lemax Artigos de Papelaria - R\$ 800,27; Concrelongo Comercial Ltda - R\$ 17.565,84; ConcrePav S/A Engª Ind e Com - R\$ 3.128,19; Consórcio Luchini - R\$ 6.727,02; Construtora Monte Futura Ltda - R\$ 102,96; CPF Coml de Parafusos e Ferrag Ltda - R\$ 2.423,82; CR Oxigênio Gases e Eqtos Ltda - R\$ 782,76; Daco Informações Comerciais Ltda - R\$ 67,78; Dagmar Maria de Araujo - (Shalom) - R\$ 5.334,56; Dama Com de Mat p/ Limpeza Ltda - R\$ 115,76; Daniel & Cezar Coml Ltda - ME - R\$ 5.876,46; Dep de Mats p/ Constr Codarin Ltda - R\$ 910,14; Det Norske Veritas Cert. Ltda - R\$ 6.509,25; E.N.D. Serv. Técnicos S/C Ltda - R\$ 2.109,45; Edilson Costa Consultoria - R\$ 59.140,82; Elétrica Avenida Valinhos Ltda - R\$ 1.570,18; Eletromecânica New Maq Ltda - R\$ 659,32; Eliana Galhardo Torres ME - R\$ 854,37; Energy Coml. Ltda - R\$ 592,85; EngCad Computação Gráfica Ltda - R\$ 131,40; Escritorial Informática Ltda - R\$ 749,94; Espumaluza Ltda - R\$ 2.501,80; F.S. Vasconcelos & Cia Ltda - R\$ 7.317,77; Farmácia Souza Ltda - R\$ 313,96; Ferseg Ferramentas e Segurança Ltda - R\$ 8.979,00; Forn. Ferreti - Material p/ Construção Ltda - R\$ 565,81; FTCH Engenharia Civil Ltda - R\$ 9.531,43; G. Barros Construções Ltda - R\$ 205,96; Gerdau Açominas S/A - R\$ 94.662,68; Gradual Eletrecidade Ltda - R\$ 21.380,42; Gráfica Visão Jundiá Ltda - R\$ 527,78; Guin Transportes Ltda - R\$ 663,62; HD Car Locações e Transportes Ltda - R\$ 866,58; Holcim Brasil S/A (Santo Amaro) - R\$ 1.404,76; Industria Metalúrgica Silvana S/A - R\$ 4.393,86; Inkpoint Recargas de Cartuchos Ltda - R\$ 548,28; Interlux Campinas Com Ltda EPP - R\$ 43.277,28; Irineu Monteiro de Souza EPP - R\$ 1.632,73; Israel Pereira da Silva Aracaju - R\$ 12.460,98; Itaguassu Agro Industrial S/A - R\$ 38.458,44; Jafel Indústria e Comércio Ltda - R\$ 1.365,63; Janio Ferreiro dos Santos ME - R\$ 866,41; Jober Com e Inst Elétrica Ltda - R\$ 858,33; Jose Muniz Prado - R\$ 4.959,81; Jose Ricardo Azzolin - ME - R\$ 7.953,91; José Silvanio Santos - R\$ 45.725,50; Kasanova Material de Construção Ltda - R\$ 1.787,27; Klima Campinas Tecnologia Ltda - R\$ 1.575,18; Leonam Confecções Ltda - R\$ 14.230,65; Localiza Rent a Car S/A - R\$ 19.981,13; Lokmáquinas Coml e Locadora Ltda - R\$ 9.334,04; M & M Primo Com. e Repres. Ltda - R\$ 529,12; M.C. de O. Ferragut ME - R\$ 214,13; M.R. Solda Revest e Montagem Ltda - R\$ 1.816,19; Madeireira e Mat. de Constr. Xingo Ltda - R\$ 18.174,56; Madeireira Iguai Com e Ind Ltda - R\$ 194.927,46; Madeireira São Francisco Ltda - R\$ 159.013,46; Marcosa S/A Máq e Equipamentos - R\$ 2.016,87; Martini - Com e Importação Ltda - R\$ 266,79; Maxtel Com e Serv - R\$ 147,75; MM Material de Construção Ltda - R\$ 181.973,11; Modular Com de Mat de Construção Ltda - R\$ 30.600,67; Montal Quadros Elétricos Ltda - R\$ 7.199,38; Mundo da Construção Ltda - R\$ 4.520,02; MWG Ind e Com e Prest Serviços Ltda - R\$ 31.319,93; Narciso Antonio Vicentim Vinhedo - ME - R\$ 757,04; Neirivaldo Tavares Santos Ltda - R\$ 6.319,50; Norkon Comercial Ltda - R\$ 6.022,70; Org. Contabil Flavio Buzaneli S/C Ltda - R\$ 60.589,69; Otávio Jose Taboada Suzana ME - R\$ 1.625,34; Paulista Entulho Ltda - R\$ 2.104,41; Paulo Com Repres Ltda - R\$ 997,19; Pavibrás Equipamentos Ltda - R\$ 547,45; Perita Com de Eqtos e Manut Ind Ltda - R\$ 33.446,16; Plano de Assist Médica Ltda - Plamed - R\$ 45.087,97; Plast Fran Tubos e Conexões de PVC Ltda - R\$ 44.694,70; Pompemarde Materiais p/ Constr Ltda - R\$ 2.361,91; Priscila Fernandes Menegazzo - ME - R\$ 349,43; Qualyfire Com de Extintores Ltda - R\$ 483,51; R.A.I. Entregas e Encomendas Ltda - R\$ 6.892,00; Raimundo Alves de Menezes Filho ME - R\$ 20.070,32; Rental Center Com e Locação - R\$ 10.423,61; Restaurante Star Food Ltda - R\$ 61.395,23; Rondi & Cia Ltda - R\$ 172,25; Rosário Comércio e Construções Ltda - R\$ 5.985,16; Saci Com de Tintas Ltda - R\$ 1.772,68; Schedule Tubos, Valv. e Conexões Ltda - R\$ 3.076,19; Semag Eqtos Industriais de Guariba - R\$ 17.095,99; Serpaf Ferragem e Ferramentas Ltda - R\$ 8.508,77; Serralheria do Povo de Jundiá Ltda - R\$ 5.971,82; Siemens Bulding Technologies Ltda - R\$ 2.078,60; Tam Linhas Aéreas - R\$ 5.197,03; Tecnocópias - Plotagens e Com Ltda - R\$ 4.224,39; Tim Celular S/A - R\$ 8.501,31; Tintas Hidracor S/A - R\$ 12.069,13; Transportes Sivical Ltda - R\$ 2.001,76; Tubotintas Distribuidora Ltda - R\$ 60.739,50; Tuiuti Equip. de Segurança Ltda - R\$ 8.370,76; Ultra Rápido Beatriz Ltda - R\$ 1.321,14; Unilajes Pré-moldados Ltda - R\$ 9.065,32; Varejão de Borracha e Plástico Ltda - R\$ 904,89; Velotex Ind Com Art de Borr Ltda - R\$ 6.369,14; VM Com de Pedra e Areia Ltda - R\$ 93,78; Wagner Costa Pardini Relógios ME - R\$ 1.428,99; Zacarias e Lima - ME - R\$ 257,18. VALOR DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 2.731.287,24. VALOR GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 3.188.771,93. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. NOTA: O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiá, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter informações através do e-mail milani@rmilani.com.br ou pelo site www.rmilani.com.br, e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Vinhedo, 19 de setembro de 2012.

VOTORANTIM

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INTERESSADOS, REFERENTE À AÇÃO DE INTERDIÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS N.º 184/11, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE **JORGE APARECIDO ALVES** e COMO REQUERIDO **LUIS FELIPE NAVARRO ALVES**, COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA LUCIANA CARONE NUCCI EUGÊNIO MAHUAD, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos de INTERDIÇÃO, processo nº 663.01.2011.000421-2/000000-000, Ordem nº 184/11, em curso perante este Juízo e Cartório respectivo, através de sentença proferida aos 19 de julho de 2012, tendo sido a ação julgada procedente, foi decretada a INTERDIÇÃO de **LUIS FELIPE NAVARRO ALVES**, brasileiro, nascido aos 05/10/1993, portador do RG nº 35.667.037-5-SSP/SP e CPF nº 350.303.468-48, filho de **JORGE APARECIDO ALVES** e **YARA NAVARRO ALVES**, residente e domiciliado à Rua Etelvina Ferreira da Conceição,